

Análise às componentes em consulta pública do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Os documentos disponibilizados pela Agência para a gestão integrada de fogos rurais, nomeadamente o Plano Nacional de Gestão Integrada de Incêndios Rurais “estratégia 20-30” e a cadeia de valor, foram elaborados com excelente rigor técnico e que cumprem na íntegra o objetivo da sua elaboração, ou seja, integrar um plano de ação estruturado com visão de futuro e com valores incorporados que lhe permitirão uma robustez que se pretende duradoura.

A incorporação das conclusões que as comissões técnicas independentes no documento, acrescenta uma mais valia e aproxima a gestão dos riscos rurais à dos incêndios urbanos, acidentes, cheias, sismos e restantes riscos. A existência dos eixos, a **Gestão de Fogos Rurais** com o propósito de **proteger os espaços rurais** e a **proteção contra incêndios rurais** com o propósito de **proteger pessoas e bens**, enquadra-se no mesmo princípio da gestão dos restantes riscos, ou seja distinguir a preparação da “infraestrutura” e das pessoas da resposta à ocorrência, veja-se por exemplo o caso dos incêndios urbanos, onde temos toda uma comunidade de técnicos a garantir que os edifícios contenham medidas passivas que dificultem a propagação dos incêndios, que exista uma compartimentação e contenção dos incêndios e igualmente garantir caminhos de evacuação seguros para os utentes e caminhos de acesso igualmente seguros para quem ficar com a tarefa de combater o incêndio e no resgate de eventuais vítimas.

Contudo denota-se que a elaboração deste novo Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais é iniciada sem que tenha sido concluído um processo fundamental de planeamento, que se prende com a avaliação e o grau de execução/concretização do Plano que ainda se encontra em vigor. Deste modo, por um lado, dificilmente se poderá colmatar as lacunas produzidas no documento anterior nem tão pouco suprimir eventuais erros de planeamento cometidos, por outro bem será desafiante potenciar os bons resultados que foram obtidos fomentando o incremento de medidas nas áreas em que a concretização foi bem-sucedida.

Da análise a cada um dos documentos pode observar-se que a “Cadeia de Valor” é bem estruturada, assumindo no entanto, uma posição entre a função de relatório e a de estratégias políticas a seguir, nomeadamente no panorama macro, ignorando o nível local.

Revela a existência de áreas tutelares, que atuam de modo a assegurar a gestão dos espaços rurais.

Os princípios de cooperação, participação, prudência, transparência e sustentabilidade ambiental, social e económica, reduzindo a exposição e vulnerabilidade de pessoas, dos espaços naturais e da propriedade, não se encontram materializados em ações concretas a implementar no terreno, provavelmente serão desenvolvidas no volume do Plano de ação.

Nos níveis regional e local deve ser promovida a concertação institucional dos respetivos atores, assegurando o enquadramento técnico das tarefas de gestão do risco numa abordagem bottom-up, contudo não é identificado como nem quem deve promover a concertação

No que respeita à governança identificada na cadeia de valor, esta devia iniciar ao nível local, nos municípios, uma vez que é ao nível local que todos os incêndios iniciam, “todos os grandes incêndios rurais começaram por ser um pequeno ponto inicial”, para além disso cada Presidente de Câmara é, no exercício das suas funções, o responsável municipal da política de proteção civil.

Importa esclarecer se o centro multi-agências onde estão presentes as várias entidades (ANPEC, ICNF, GNR, FFAA, IPMA; AGIF) e que visa reunir no mesmo espaço físico as competências de planeamento e coordenação do sistema, vai desenvolver também o planeamento e coordenação ao nível local, uma vez que este desaparece no esboço do planeamento no volume de Estratégia 20-30.

Relativamente à qualificação e aos princípios da especialização e profissionalização, é também necessário identificar o *como*, *onde* e o *quem* uma vez que o que é referido é para o modelo do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais e não é identificada uma entidade em concreto onde existam as necessidades identificadas

“A AGIF é responsável pela elaboração do Plano Anual de Gestão Integrada de Fogos Rurais, estabelecendo as diretrizes estratégicas que são depois interpretadas e analisadas em cada região. Dessa interação resultará a incorporação desses contributos no Plano.

O Plano é dirigido às entidades do SGIFR, incluindo as Autarquias, onde muitos dos encargos são acolhidos para execução” com que financiamento?

Curiosamente no capítulo de Gestão do Território Rural cuja entidade coordenadora é o ICNF, não consta nenhuma informação relativa à atualização do cadastro das propriedades rurais, ferramenta essencial uma vez que todas as medidas a implementar relativamente à Defesa da Floresta Contra Incêndios, passarão por em primeiro lugar, responder à pergunta “*de quem é este terreno?*” Contudo essa necessidade é refletida no volume de Estratégia 20-30.

Quanto à Preparação do edificado e intervenções nas interfaces urbano-florestais faltam esclarecimentos referentes ao financiamento e à preparação do edificado, nomeadamente nos edifícios mais antigos e de modo a que não coligam com o RJUE.

Por outro lado, não se entende que sendo as autarquias as entidades responsáveis pelas ações elencadas na Preparação do Território Edificado, seja a ANEPC a entidade coordenadora.

A versão Estratégia 2030 analisada é a de consulta pública, podendo esta não ser a versão com todos os dados constantes do original. É essencial que seja publicada o volume do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-2030, referente ao Programa de Ação, uma vez que é o volume onde será definido todo o programa de objetivos e calendarização.

Contudo, para que haja a quebra do ciclo vicioso do abandono das terras, é necessário que exista um retorno das populações às áreas abandonadas. Para isso é importante que sejam definidas, não só alterações nas políticas florestais e da defesa da floresta, mas também nas políticas demográficas e nos incentivos às zonas economicamente desfavorecidas, em particular no interior do País.

É legítimo afirmar-se que a manutenção da ocupação florestal, no contexto português, depende muito da intensidade e frequência com que se efetua a gestão dos matos, como tal é imprescindível que as populações se fixem nas localidades e que restabeleçam as atividades de agricultura e silvo-pastorícia, diminuindo deste modo as áreas asilvestradas, incultos e espaços florestais (arborizados e matos) outrora geridos, mas agora já sem intervenção, contrariando o êxodo rural

Dado que o problema se formula à escala da paisagem, é urgente iniciar dinâmicas sociais que aumentem o valor dos espaços rurais e mobilizem os seus proprietários (públicos, comunitários e privados) para que estes contribuam com a sua quota-parte para a solução (ocupação e uso do solo à escala da paisagem), promover práticas de gestão que reduzam o perigo.

É importante definir como é que os gestores e proprietários (florestais e agrícolas) e autarquias irão ter um papel determinante.

O Sistema passa a desenrolar-se no patamar regional e supramunicipal, abandonando o patamar distrital até aqui vigente, deste modo é indispensável que os regulamentos e documentos técnicos sejam atualizados.

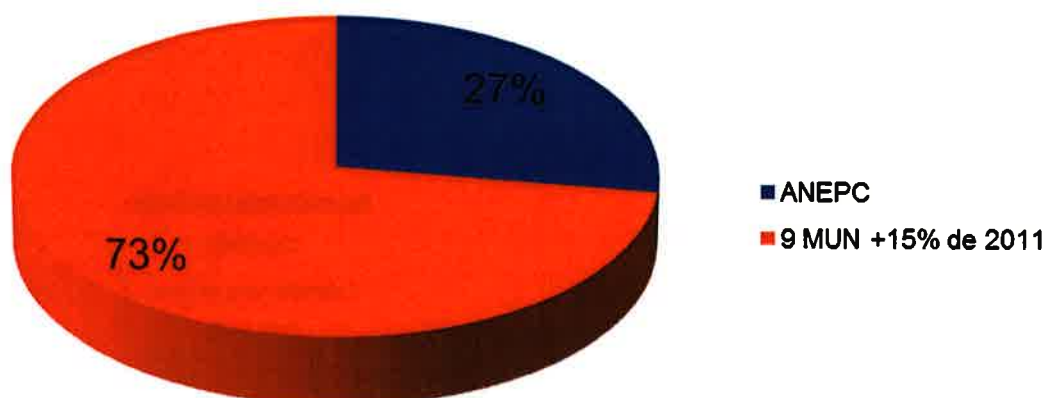
A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, não deve ser alterada de modo a que as autarquias se adaptem aos desafios que o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, uma vez que os incêndios rurais não são o único risco a que os municípios estão expostos.

Sendo as autarquias as grandes financiadoras e principais responsáveis pela proteção de pessoas e bens em todo o território nacional, garantindo um financiamento superior a 70% do mesmo competindo à administração central somente 30%, a lógica apontada de uma maior responsabilização para as várias Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas apresenta-se sem dúvida como a conclusão mais óbvia, pois outra não fazia sentido em virtude da proximidade e da desproporcionalidade de financiamento e da responsabilidade já existente para todos os responsáveis municipais.

Veja-se por exemplo a sector sul da Área Metropolitana de Lisboa no caso concreto de financiamento aos corpos de bombeiros, principal agente de proteção civil, nos seus 9 concelhos, onde se utilizou os dados de 2018 referentes ao financiamento da ANEPC e se majorou em 15% os dados existentes de 2011 referente ao financiamento das autarquias:

Município	Nome CB	Financ. ANEPC	Financ. ANMP	Área Km ²	População	CB
Alcochete	Alcochete	110 132,10 €	35 000,00 €	128,0	17 569	1
Almada	Almada	185 977,70 €	714 752,00 €	70,0	174 030	3
	Cacilhas	258 047,82 €				
	Trafaria	159 350,46 €				
Barreiro	Barreiro	187 717,42 €	250 000,00 €	32,0	78 764	2
	Sul e Sueste	178 011,51 €				
Molta	Moita	173 361,45 €	134 000,00 €	55,0	66 029	1
Montijo	Canha	106 579,18 €	108 890,00 €	348,0	51 222	2
	Montijo	209 916,73 €				
Palmela	Águas de Moura	155 163,43 €	497 325,00 €	463,0	62 805	3
	Palmela	216 621,89 €				
	Pinhal Novo	179 090,20 €				
Seixal	Amora	130 643,82 €	1 235 960,00 €	95,0	158 269	2
	Seixal	309 205,45 €				
Sesimbra	Sesimbra	189 667,63 €	388 523,00 €	195,0	49 500	1
Setúbal	Setúbal	149 446,28 €	3 340 272,00 €	172,0	121 185	2
	CBSS	2 762,84 €				
	TOTAL	2 901 695,91 €	6 704 722,00 €	1558	779 373	17
		Total	9 606 417,91 €			

COMPARTICIPAÇÃO COM 9 MUNICÍPIOS 2018



O exemplo apresentado, revela exatamente o caminho apontado pela AGIF, ou seja, aproveitamento da experiência existente, dos financiamentos já existentes e da responsabilização igualmente existentes, conferindo semente uma maior especialização/profissionalização integrando maior flexibilidade e equilíbrio, sendo a lógica da incorporação das CIM's e AM's aquela que se espera vir plasmada no referido plano de ação.

Alicerçado dos valores fundamentais da Responsabilidade, Competência, Experiência e Equilíbrio, é expectável que o plano de ação venha a enquadrar o risco dos incêndios rurais em sintonia com todos os outros existente e que diariamente os vários agentes de proteção civil se preparam para uma resposta baseada igualmente nos valores destacados.

Aguarda-se então pelo plano de ação, que venha a incorporar medidas que utilizem toda a comunidade científica e técnica, para além da Força de Sapadores Florestais do ICNF no eixo proteger os espaços rurais, e que utilizem os mesmos agentes de proteção civil já existentes no eixo proteção contra incêndios rurais, aproveitando toda a sua competência e experiência adquiridos com a sua atuação diária a todo o tipo de ocorrências, ao mesmo tempo que se espera que aumente uma maior especialização/profissionalização dos mesmos.

No entanto é fundamental que ao nível municipal/local, se considere que existe a necessidade de melhorar e aumentar os meios e recursos das entidades que concorrem, tanto para a prevenção como para o combate,

Tendo por base quer os Riscos efetivos de cada município, quer as vulnerabilidades sazonais que enfrentam, não consideradas em cartografia de risco, nomeadamente para os municípios que se encontram sujeitos pressões turísticas em épocas balneares.

Assessor José Luís Bucho

Concordo.

Submeta-se o parecer.

(Urgente)

O Vereador

(Com competência delegada pelo Despacho
n.º 195/2017/GAP, de 20 de Outubro)



Carlos Rabagal
04/02/2020